




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria da Administração  
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
 Setor de Licitações

 <p><b>PROCESSO 1DOC Nº 24.537/2022</b>  <b>PROCESSO SISTEMA Nº 818/2022</b></p>		
<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>119/2022</b>
<b>REFERENTE</b>	<p>Aquisição de uma cadeira de rodas com capacidade para suportar acima de 200 quilos, para atendimento a Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida.</p> <p><b>PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS</b></p>	
<b>EMISSÃO</b>	<b>05 DE SETEMBRO DE 2022</b>	

## **Proc. Administrativo 24.537/2022**

**De:** Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg - TERMOS

**Para:** SMS-ADM-CS - Compras Saúde - A/C Andreia D.

**Data:** 18/08/2022 às 16:00:52

**Setores (CC):**

SMS-ADM-CS, TERMOS

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMS, SMS-ADM-CS, TERMOS

### **TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS P/USUÁRIA SUS COM OBESIDADE MORBIDA R\$ 5.900,00**

Boa tarde!

Segue em anexo termo de referência para dispensa de licitação para aquisição de 01 cadeira de rodas para usuário - SUS que possui obesidade mórbida. Ressalto que essa cadeira é específica para suportar de 200 a 250kg.

Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg  
*Agente Administrativo*

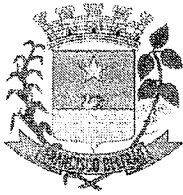
**Anexos:**

DISPENSA\_LICITACAO\_CADEIRA\_RODAS.doc

DISPENSA\_LICITACAO\_CADEIRA\_RODAS.pdf

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, ANTONIO CARLOS BONETTI e MANOEL BREZOLIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C62E-1325-CB10-9D17> e informe o código C62E-1325-CB10-9D17





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA USUÁRIO/SUS COM**  
**OBESIDADE MÓRBIDA**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente termo de dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de uma cadeira de rodas monobloco com capacidade de suportar acima de 200kg, para atendimento da Sra. Arali Vania Cossa, usuária – SUS, que possui obesidade mórbida, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

O presente termo visa a disponibilização pelo Município de Francisco Beltrão/PR, conforme prescrição médica a compra de equipamentos específicos para usuária do Sistema Único de Saúde(SUS) com obesidade mórbida, para o fornecimento de uma cadeira de rodas monobloco com largura de assento de no mínimo 60 cm com tolerância de peso maior que 200kg. Trata-se de órteses não disponíveis pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A Secretaria Municipal de Saúde recebeu prescrição médica referente a necessidade do fornecimento de cadeira de rodas monobloco a Sra. Arali Vania Cossa, usuária que recebe acompanhamento pela Equipe da Estratégia de Saúde da Família Cristo Rei.

A documentação seguiu o fluxo instituído no SUS para a aquisição, sendo direcionada ao setor de órtese e próteses da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), onde o município recebeu documento com esclarecimentos de negativa do serviço, informando que o fornecimento de cadeira de rodas abrangem equipamentos com capacidade máxima de 160Kg e inferior a esse peso respectivamente.

Para o deslocamento da mesma até o município de Cascavel- PR, como sugerido pelo Técnico de órtese e prótese, julga-se desfavorável, uma vez que a Sra. Arali Vania Cossa é acamada e provavelmente irá necessitar de deslocamento em mais que uma viagem até o município de Cascavel- PR.

Em detrimento da necessidade de transporte terrestre para a locomoção, cabe aqui registrar que as ambulâncias do município não possuem equipamentos adequados para proporcionar ao motorista familiares facilidades em deslocamento da usuária sendo outro fator complicador a longa distância sem conforto necessário.

Ressalto que dentre os orçamentos em anexo conclui-se que a Empresa **BIGMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, apresenta o menor valor e oferta da cadeira de rodas com capacidade para 250 kg.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de **ORÇAMENTO FÍSICO**. sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

**3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento **POR ITEM**

**4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:**

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, ANTONIO CARLOS BERNARDINI, MANOEL BREYRON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.gov.br> e informe o código de verificação: 1325-1255-CB10-9D17



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Não sera solicitado amostras.

### 6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O Equipamento objeto desta licitação, devera ser entregue na Secretaria de Saúde em anexo a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: **Endereço:** Otaviano Teixeira dos Santos nº1000, Centro – Francisco Beltrão –PR CEP: 85601-030 sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saude;

### 7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os equipamentos deverão ser entregues no **prazo máximo de 30 dias úteis**, após recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os Equipamentos serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Dispensa de licitação e na proposta.

Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 8 – OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, a qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de dispensa de licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

#### DO CONTRATANTE:



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- Receber o equipamento no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos medicamentos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNI	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	81302	<b>Cadeira de Rodas</b> para obeso mórbido, construída com tubos de aço carbono com reforço nas laterais, dobrável, em duplo x reforçado, braços bilaterais, escamoteáveis, protetor de roupa integrado, freios bilaterais ajustáveis, apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubo de aço de carbono reforçado, apoio de panturrilha tipo faixa, rodas traseiras de 24" com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados, eixos removíveis tipo quick release, placas de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteira de 8", montadas com rolamentos	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	BIGMED COMERCIO DE PRODUTOS PARAN SAÚDE LTDA

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, ANTONIO CARLOS BONETTI e MANOEL BREZOLIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C62E-1325-CB10-9D77> e informe o código C62E-1325-CB10-9D77



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados, estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrostática epóxi, capacidade para suportar de 200 á 250 kg; Medidas: Largura assento min 60cm e 52 cm de altura;				
--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 5.900,00 – Cinco mil e novecentos reais.**

**10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita livre, dentro do projeto da MAC;

**11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

A execução do fornecimento da órtese sera acompanhada pelo setor de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde; Servidora, Elaine D.A. Anghinoni, cujo CPF nº036.577.889-30 e-mail [auditoriasmsfb@outlook.com](mailto:auditoriasmsfb@outlook.com) Telefone (46) 3520-2310, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

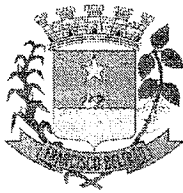
**12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

Data de envio do termo 18 de Agosto de 2022  
Secretaria Municipal de Saúde  
Elaborador deste Termo de Referência: Elaine D.A. Anghinoni– 3520-2310  
Revisão e supervisão do Secretário Municipal de Saúde- Manoel Brezolin  
Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.  
Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

**13 – AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, 18 de Agosto de 2022

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, ANTONIO CARLOS BONETTI e MANOEL BREZOLIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1040.org.br/verificacao/C62E-1325-CB10-9D17> e informe o código C62E-1325-CB10-9D17



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

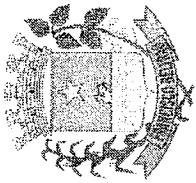
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

**14 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de dispensa de licitação para aquisição dos referidos ingressos.

- Solicitação médica;
- Documentos da Sra. Arali Vania Cossa;
- Documento ARSS negando o fornecimento dos equipamentos e justificativas;
- Mapa de preços
- Modelo cadeira
- Orçamentos

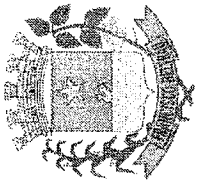




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

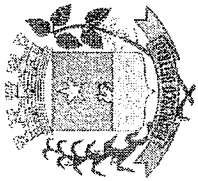
MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ORTO-PONTO	INDUSMACHE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	HOSPITEL
1	<b>Cadeira de Rodas</b> para obeso mórbido, construída com tubos de aço carbono com reforço nas laterais, dobrável, em duplo x reforçado, braços bilaterais, escamoteáveis, protetor de roupa integrado, freios bilaterais ajustáveis, apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubo de aço de carbono reforçado, apoio de panturrilha tipo faixa, rodas traseiras de 24" com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono. cubos em alumínio montados	01	R\$ 6.390,00	R\$ 6.200,00	R\$ 5.900,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	<p>com rolamentos blindados, eixos removíveis tipo quick release, placas de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteira de 8", montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados, estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrostática epóxi, capacidade para suportar de 200 á 250 kg; Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura;</p>					
--	--	--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

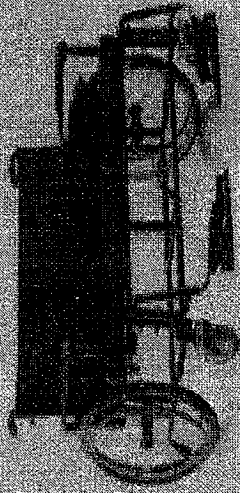
## Estado do Paraná

Modelo cadeira

### Cadeira de Rodas Super Big

- Material: Aço
- Apoio para braços: ajustável
- Apoio para pés: ajustável
- Assento: espuma com espuma de látex
- Ajustável em altura e largura
- Ajustável em apoio para os braços
- Indicada para usuários até 250kg

**Observações:**  
Todas as medidas dos produtos são horizontais.  
Os produtos podem sofrer alterações sem aviso prévio.  
As cores representadas no site são meramente ilustrativas.  
Podem ou não corresponder com o produto a ser adquirido.



#### TABELA DE MEDIDAS

##### LARGURA DO ASSENTO: 60 CM

##### PESO: 38 KG

- largura do assento: 60 ±1
  - profundidade do assento: 52 ±1
  - altura do encosto: 42 ±1
  - largura total de rodas e rodas: 102 ±2
  - altura do apoio de braço: 30 ±1
  - altura do assento ao apoio de pé: 47-55 ±1
  - altura do assento ao chão dianteiro: 52 ±1
  - altura do assento ao chão traseiro: 49 ±1
- Medidas em centímetros



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C62E-1325-CB10-9D17

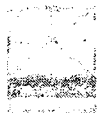
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 18/08/2022 17:11:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 18/08/2022 18:34:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 19/08/2022 15:05:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C62E-1325-CB10-9D17>

18/02/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

REFERÊNCIA

Avaliação de Risco:  VERMELHO  AMARELO  VERDE

Especialidade:

PS - TÉCNICO DE ORTOPEDIA TÉCNICO DE PRÓTESE E ORTESE TÉCNICO

Unidade Emissora:

20 - 139 GENISTO RUI

N.º Cartão SUS:

700.0043.0784.0046

Nome:

FRANCISCA APARECIDA COSSA

Data de Nascimento:

16/09/1972

Nome de Mãe:

ABELIO MARIA QUACIOTO COSSA

Telefone:

(16) 9992-15855

Conduta Adotada:

PACIENTE COM OBESIDADE MORBIDA MAIS DO QUE MENOS 200 KG ACANALADA  
USANDO Cadeira de Rodas e CADUFIRA DE BANHO

Resultado de Exames (com respectivas datas) Tratamento Realizado:

Hipótese Diagnóstica:

24/01/2022

ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

CONTRA-REFERÊNCIA

VERMELHO  AMARELO  VERDE

Unidade:

Especialidade:

Para Unidade Solicitante

Paciente:

FRANCISCA APARECIDA COSSA

Data de Nascimento:

16/09/1972

N.º Cartão SUS:

700.0043.0784.0046

Nome da Especialidade:

Medicação prescrita com posologia:

Orientação à Unidade de Saúde:

Retorno em \_\_\_\_\_ dias/meses

DATA

MEDICO - CRM

**ARSS**  
ASSOCIAÇÃO REGIONAL  
DE SAÚDE DO SUDOESTE

ÓRTESE E PRÓTESE CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0925  
Rodovia Contorno Vitério Traiano, 501  
CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 22 de Fevereiro de 2022.

Em resposta à solicitação em anexo, venho por meio deste informar que, no tocante ao fornecimento de cadeiras de rodas acima de 90 kg e de banho, preconizado pela Tabela SIGTAP/SUS, a mesma abrange somente cadeiras com capacidade máxima de 160 kg, sendo a capacidade das cadeiras de banho inferiores a isto.

Sendo assim, infelizmente não conseguiremos atender ao pedido da paciente **ARALI VANIA COSSA**.

Orientamos que verifiquem junto à 8ª Regional de Saúde a possibilidade de encaminhamento à FAG - Cascavel, para a confecção de cadeira sob medida, dentro das necessidades da paciente.

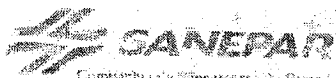
Cientes de vossa compreensão, nos colocamos à disposição para dúvidas.

Atenciosamente

Ana Flávia Manfroi de Araujo  
ENFERMEIRA / ARSS  
COREN 275626

Ana Flávia Manfroi de Araujo  
Enfermeira Responsável - Órtese e Prótese

52 | 58



End. Via R. Esmeraldas, 1000 - nº 1070  
CEP: 08.510-000 - São Paulo - SP  
CNPJ nº 07.000.000/0001-00  
Inscrição Estadual nº 101.001.0-04  
Inscrição Municipal nº 000.000.000-00

CONTAS FONE SANEPAR: 0600 - 200 - 0115

DEBITO Nº 1054 Nº 10562589

DEBITO Nº 1054 Nº 10562589

DEBITO Nº 1054 Nº 10562589

DEBITO Nº 1054 Nº 10562589

DEBITO Nº 1054	Nº 10562589	Nº 10562589	Nº 10562589	Nº 10562589
DEBITO Nº 1054	Nº 10562589	Nº 10562589	Nº 10562589	Nº 10562589

DEBITO Nº 1054 Nº 10562589

DEBITO Nº 1054 Nº 10562589

DEBITO Nº 1054 Nº 10562589

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
RES. Habitaç.	5		
De 0 a 10m³	5	1.33	43.11
De 11 a 15m³	2	7.43	6.65
Outr. Habitaç.	5		14.86
De 0 a 10m³	5		27.50
De 11 a 15m³	5	1.99	3.95
	5	0.03	13.78
			15.82

*PAGO CNPJ 31/12*

12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21
24	24	25	26	30	27	20	25	25	24	25

DEBITO Nº 1054 Nº 10562589

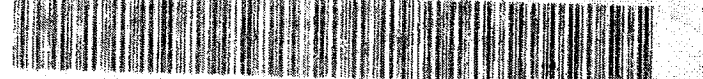
DEBITO Nº 1054 Nº 10562589

DEBITO Nº 1054 Nº 10562589

DEBITO Nº 1054 Nº 10562589

DEBITO Nº 1054 Nº 10562589

DEBITO Nº 1054 Nº 10562589

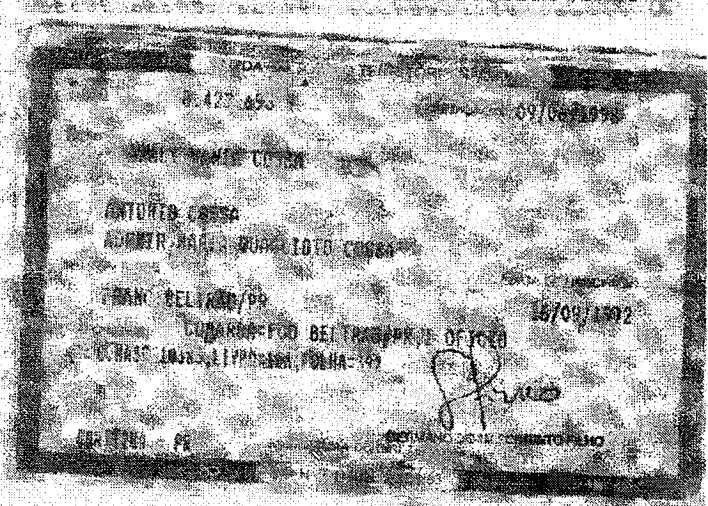
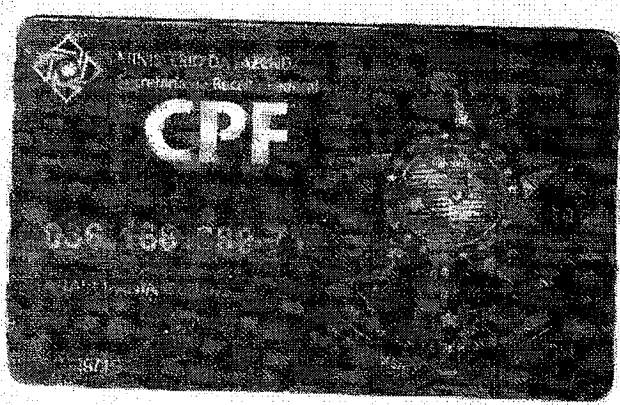


CTRL: 1056.2589.1121.1103

CTRL: 1056.2589.1121.1103

CTRL: 1056.2589.1121.1103

CTRL: 1056.2589.1121.1103



DEBITO Nº 1054 Nº 10562589

CRISTIANE DOS SANTOS  
 R TIRADENTES, 685 - RC 16 411100  
 CRISTO REI - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85602-090  
 83240 01 016 411100  
 CNPJ 24.198.118/0001-34 - IE: 9073665962

Mês de referência

Janeiro/2022

Vencimento

13/02/2022

Unidade Consumidora

9689001

VALOR A PAGAR

R\$ 232,18

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4635202122

FAT-01-20222468182175-40

**ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA**

**Informações Técnicas**

Nº Medidor: RG 0380252793 - TRIFASICO

Indust/Fabr de Esquadrias de Metal

Letras Alfanum

Leitura Atual

Medido

Constante de Multiplicação

Total Faturado

Consumo Médio Diário

Data de Emissão

Próxima Leitura Prevista

01/12/2021

12/01/2022  
16156

32 Meses  
654 kWh

1

100 kWh

-26,68 kWh

13/01/2022

10/02/2022

**Histórico de Consumo e Pagamento**

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
12/2021	541		295,44
11/2021	464		265,22
10/2021	541	07/12/2021	344,46
09/2021	533	03/11/2021	291,70
08/2021	737	13/10/2021	438,91
07/2021	848	22/09/2021	235,06
06/2021	604	26/08/2021	187,58
05/2021	539	06/07/2021	174,78
04/2021	476	14/06/2021	154,41
03/2021	467	18/05/2021	164,41
02/2021	391	22/04/2021	153,14
01/2021	459	09/03/2021	177,76

**Valores Faturados**

**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 233.102.045 - SÉRIE B**  
 Emitida em 13/01/2022

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	100	0,442800	44,28	44,28	29,00%
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	100	0,413600	41,36	41,36	29,00%
ENERGIA TRIBUT DIFERENCIADA TE	kWh	754	0,288859	217,83	0,00	0,00%
ENERG TRIBUT DIFERENCIADA TUSD	kWh	754	0,390148	296,93	296,93	29,00%
ENERGIA CON B. ESCASSEZ HID	kWh			21,76	21,76	29,00%
ENERGIA EOM. INJ. BANDO. ESC.H	kWh			107,08	0,00	0,00%
CONT. ILLUMIN. PUBLICA MUNICIPIO				41,66		
COMP. CONS. MICRO/MINI GERACAO	kWh	754		-528,40		

**Informações Suplementares**

Tarifas

A ELET CONSUMO 0,558810

Tensão Controlada: 127/220 volts  
 Limite Adquirido Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

**Reaviso de Vencimento**

Este boleto está sujeito ao corte a partir da 05/02/2022. O boleto é encerrado em 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. O boleto é de 48 dias sujeito ao CADIN e valores de anuidades acessórias podem ser cobrados. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, não poderá ser reavido.

Referência	Valor (R\$)	Vencimento
1/2021	265,22	13/12/2021

Base de Cálculo do ICMS 394,03	Valor ICMS 114,26	Valor Total da Nota Fiscal 232,18
<b>Reservado ao Fisco</b>		
<b>4493.2832.F98E.A488.B818.A0E7.BAE7.AA06</b>		

Unidade consumidora cadastrada como Micro/Mini-geradora - Ren Anel 482/12  
 Energia injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/Micro-geração (Gera): 879 kWh  
 L. 2056/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate à Pobreza.  
 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo  
 Mês no (TP): Todos os Períodos 125. Saldo Acumulado no (TP): Todos os Períodos  
 125. Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP): Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de  
 cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas  
**INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,09 E COFINS R\$5,09 CONFORME RES. ANEEL 139/2005.**  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados  
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e itoações.  
 DEBITOS: 11/2021 R\$ 265,22  
 Períodos Bando Tarif.: Escas Hidr:12/12-12/01

Se o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

Unidade Consumidora: 89001  
 Mês: 01/2022

Autenticação Mecânica

Vencimento: 02/2022  
 Valor a Pagar: 232,18

PAGUE COM PIX



8366000002 7 32180111000 8 9010102022 2 46818217540 5





INDUSMACHE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
 CNPJ: 13.038.346/0001-20 INSC. ESTADUAL: 90580604-18  
 RUA MERCURIO, Nº 1031 JD DO SOL LONDRINA - PR.  
 CEP: 86070-220 FONE: 43-3348-7769 fax: 43-3327-6450  
 indusmache@gmail.com

BOM DIA!

SEGUE ABAIXO A COTAÇÃO SOLICITADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	<p>Cadeira de Rodas para obeso mórbido, construída com tubos de aço carbono com reforço nas laterais, dobrável, em duplo x reforçado, braços bilaterais, escamoteáveis, protetor de roupa integrado, freios bilaterais ajustáveis, apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubo de aço de carbono reforçado, apoio de panturrilha tipo faixa, rodas traseiras de 24" com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados, eixos removíveis tipo quick release, placas de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteira de 8", montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados, estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrostática epóxi, capacidade para suportar de 200 à 250 kg;</p> <p>Medidas: Largura assento min 60cm e 52 cm de altura;</p>	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00

**Frete por conta do comprador**

**Prazo de fabricação 30 dias úteis**

**Validade da proposta 30 dias - 12 de Agosto de 2022**

**Lúcia**

HOJE Cadeira de rodas OBEESO ESPECIAL COM MONOBLOCO SUPER BIG JAGUARIBO

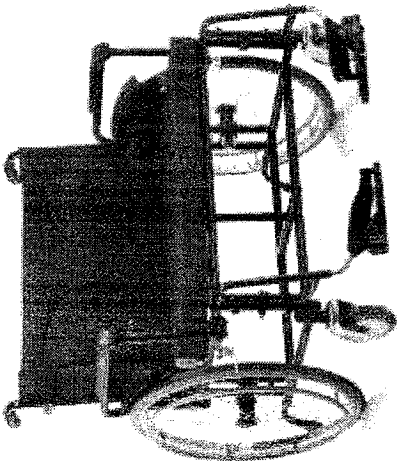
MONOBLOCO  
SUPER BIG JAGUARIBO

### Cadeira de Rodas Obeeso Especial 80cm Monobloco Super Big Jaguaribe

(Cadeira regular)

MONOBLOCO  
SOLICITACAO DE PRECISO  
TERRACONTO DE BARRA DO PIRAQUARA  
RJ 23.040-000

**R\$ 6.390,00** PL. 100 DE R\$ 599,00  
R\$ 3.195,00 + taxa no PIX



SITE BLINDADO  
MONTADO ONLINE

Adicione ao carrinho

**FRETE GRATIS**

em todo Brasil - Parcelado

**DESCONTO A VISTA**

de R\$ 1.195,00 (20%)

**100%**

**ATE 10X SEM JUROS**

no cartão de crédito

**CARACTERÍSTICAS**

**ITENS INCLUIDOS** TAMANHOS

A cadeira de rodas especial para obeso Super Big Jaguaribe é um produto de extrema qualidade desenvolvido especialmente para pessoas que enfrentam dificuldades com as tradicionais cadeiras de rodas.

- Aço carbono com pintura epoxy
- Monobloco
- Apoio para braços ajustável
- Apoio para pés removível
- Assento reforçado com 100% tensão especial
- Amolada em espuma no assento
- Apoio em aço unido (arata com vertice)
- Capacidade para 250 kg
- Largura do assento: 80 cm
- Largura total da cadeira: 1,30m

A cadeira de rodas para obeso Super Big Jaguaribe é um dos modelos mais robustos de cadeira do Brasil no mercado. É preciso estar atento à largura total da cadeira de 1,30m. As portas precisam ser respeitadas para este tamanho.

Car. País

**PAIS**  
COMPETITOR POSTURAL SUPPORT  
com Suporte Lombar e Abdominal  
De 100kg para 250kg  
**R\$ 123,67**  
Em quebra

**MAIS VENDIDOS**



Correia Postural Support  
Hidrolight com Suporte  
Lombar e Abdominal  
**R\$ 123,67**  
de 100kg para 250kg



Madeira C/Aluminio  
Desmontável Branco Tripla  
Cadeira com Elástico...  
**R\$ 38,99**

Travesseiro Magnético  
Termostato Oropedico em  
Vidro  
**R\$ 205,81**

Atendimento Hospital <atendimento@hospital.com.br>

To me ▾

Portuguese ▾ > English ▾ Translate message

Boa tarde Andreia, tudo bem?

Conforme foi solicitado por WhatsApp, segue em anexo o orçamento da cadeira de rodas.

Fico à disposição caso haja alguma dúvida.

Atenciosamente,

**Marília Queiróz**

Atendimento Comercial

Fone: (41) 99816-9226

R. Desembargador Motta nº2981

CEP: 80.430-152

CNPJ: 82.076.911/0001-30

[hospital.com.br](http://hospital.com.br)



Proposta Comerc...



# hospital

BIO MED COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA  
Rua Desembargador Melo, Nº 2900  
80430152 - Curitiba - PR  
CNPJ: 40.589.109/0001-04

## Proposta Nº 245

Para

Secretaria de Saúde de Francisco Beltrão CNPJ: _____
---

Número da Proposta	245
Data	08/08/2022

Vendedor(a): Marília Queiroz

Aos cuidados de: Andreia

### Itens da proposta comercial

Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
	Cadeira de Rodas Super Big		UN	1,000	5.900,000	5.900,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aço carbono com pintura epoxy</li> <li>• Monobloco</li> <li>• Apoio para braços escamoteável</li> <li>• Apoio para pés removível</li> <li>• Assento reforçado com tiras tensoras especiais</li> <li>• Almofada em espuma no assento</li> <li>• Argolão em aço pintado (prata com verniz)</li> <li>• Indicada para usuários até 250kg</li> </ul> <p>Largura do assento: 80 cm Peso da cadeira: 38 kg Profundidade do assento: 52 cm Altura do encosto: 42 cm Altura do assento ao apoio do pé: 47-51 cm Altura do assento ao chão traseira: 49 cm</p>						

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos Itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00

Atenciosamente, Marília Queiróz

Departamento de vendas

Data da aprovação ____/____/____	Assinatura do cliente _____	Proposta Nº: 245 Valor Total: 5.900,00
-------------------------------------	--------------------------------	---

*M. Queiróz*

Aluguel de R\$ 35,00  
hospitel

A partir de R\$ 90,00

A partir de R\$ 75,21

R\$ 33,25 à vista

R\$ 85,50 à vista

R\$ 71,25

[\(https://www.hospitel.com.br/\)](https://www.hospitel.com.br/)

Aluguel [v \(https://www.hospitel.com.br/aluguel\)](https://www.hospitel.com.br/aluguel)

Cadeiras de Rodas [v \(https://www.hospitel.com.br/caadeiras-de-rodas\)](https://www.hospitel.com.br/caadeiras-de-rodas)

**Aluguel de Camas Hospitalares** Confira nossos produtos  
Camas Hospitalares [v \(https://www.hospitel.com.br/camas-hospitalares\)](https://www.hospitel.com.br/camas-hospitalares)  
[v \(https://www.hospitel.com.br/aluguel-de-camas-hospitalares\)](https://www.hospitel.com.br/aluguel-de-camas-hospitalares)

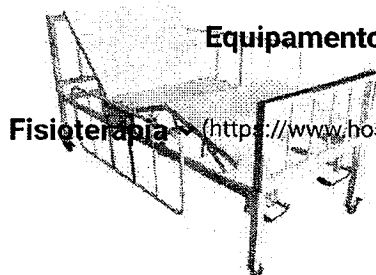
Móveis Hospitalares [v \(https://www.hospitel.com.br/moveis-hospitalares-hospitel\)](https://www.hospitel.com.br/moveis-hospitalares-hospitel)

[v \(https://www.hospitel.com.br/aluguel-cama-manual-semi-luxo-2-movimentos\)](https://www.hospitel.com.br/aluguel-cama-manual-semi-luxo-2-movimentos)

[v \(https://www.hospitel.com.br/aluguel-cama-manual-com-elevacao-de-leito-simples\)](https://www.hospitel.com.br/aluguel-cama-manual-com-elevacao-de-leito-simples)

[v \(https://www.hospitel.com.br/aluguel-cama-motorizada-com-elevacao-de-leito-simples\)](https://www.hospitel.com.br/aluguel-cama-motorizada-com-elevacao-de-leito-simples)

Acessibilidade [v \(https://www.hospitel.com.br/acessibilidade\)](https://www.hospitel.com.br/acessibilidade)



Fisioterapia [v \(https://www.hospitel.com.br/fisioterapia\)](https://www.hospitel.com.br/fisioterapia)



Seminovos [v \(https://www.hospitel.com.br/seminovos\)](https://www.hospitel.com.br/seminovos)

Ofertas [v \(https://www.hospitel.com.br/ofertas\)](https://www.hospitel.com.br/ofertas)

**Aluguel Cama Manual Semi Luxo 2 movimentos**  
[v \(https://www.hospitel.com.br/...\)](https://www.hospitel.com.br/...)

A partir de R\$ 75,00

R\$ 71,25 à vista

Mais detalhes [v \(https://www.hospitel.com.br/aluguel-cama-manual-semi-luxo-2-movimentos\)](https://www.hospitel.com.br/aluguel-cama-manual-semi-luxo-2-movimentos)

**Aluguel Cama Manual com Elevação de Leito Simples com Colchão...**

A partir de R\$ 135,00  
até 2x de R\$ 67,50 sem juros

R\$ 128,25 à vista

Mais detalhes [v \(https://www.hospitel.com.br/aluguel-cama-manual-com-elevacao-de-leito-simples\)](https://www.hospitel.com.br/aluguel-cama-manual-com-elevacao-de-leito-simples)

**Aluguel Cama Elevação de L...**  
[v \(https://www.hospitel.com.br/...\)](https://www.hospitel.com.br/...)

A partir de R\$ 221,00  
até 4x de R\$ 56,25

R\$ 213,75 à vista

Mais detalhes [v \(https://www.hospitel.com.br/aluguel-cama-motorizada-com-elevacao-de-leito-simples\)](https://www.hospitel.com.br/aluguel-cama-motorizada-com-elevacao-de-leito-simples)

## Atendimento

Telefone:

41 3044-0340 [Loja Água Verde](https://www.hospitel.com.br/loja-agua-verde) (tel:41 3044-0340)

41 3016-3100 [Loja Centro](https://www.hospitel.com.br/loja-centro) (tel:41 3016-3100)

41 3319-4100 [Loja Bacacheri](https://www.hospitel.com.br/loja-bacacheri) (tel:41 3319-4100)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** [v \(https://www.hospitel.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html\)](https://www.hospitel.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

WhatsApp:

(41) 98816-9228 [v \(https://wa.me/5541988169228\)](https://wa.me/5541988169228)

[v \(https://wa.me/5541988169228\)](https://wa.me/5541988169228)  
text=Olá, estou navegando na loja e gostaria mais informações

Entendi





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIGMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 43.581.105/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

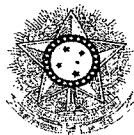
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:04:18 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: **ODC5.4E36.8880.1ABB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIGMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.581.105/0001-94

Certidão nº: 26880767/2022

Expedição: 18/08/2022, às 17:01:47

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIGMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.581.105/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.581.105/0001-94

**Razão Social:** BIGMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE

**Endereço:** RUA DESEMBARGADOR MOTTA / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80430-152

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2022 a 14/09/2022

**Certificação Número:** 2022081604371918757660

Informação obtida em 18/08/2022 17:34:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.193.085-8



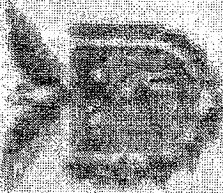
POLEGAR DIREITO



Benno Humberto Bogarull

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.193.085-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/11/2013

NOME: BRUNO REINHARDT BIGARELLI

FILIAÇÃO: LUIZ EDUARDO CAMARGO BIGARELLI  
ANA CRISTINA REINHARDT BIGARELLI

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/10/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 1 OFÍCIO  
C.NASC=40581, LIVRO=825, FOLHA=41

CPF: 006.224.658-37

CURITIBA/PR



PROFESSOR PLANTILLA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

A conta bancária jurídica:

**Dados bancários para depósito:**

BIGMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Ag: 1622-5

Cc: 22564-9

Banco do Brasil 001

**PAGAMENTO VIA PIX:**

BIGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

CHAVE : CNPJ nº 43.581.105/0001-94

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE  
BIGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 43.581.105/0001-94  
NIRE: 412.1026639-6

**GIOVANNA BIGARELLI MARTIN**, brasileira, maior, natural de Curitiba-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/09/1993, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº 006.224.639-93, portadora da carteira de identidade civil nº.101930815/SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Alberto Folloni, 963, Apto. 306, Ahú, CEP: 80540-000, Curitiba-PR.

**BRUNO REINHARDT BIGARELLI**, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 29/10/1996, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 006.224.659-37, portador da carteira de identidade civil nº.101930858/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Alberto Folloni, 815, Apto 72, Ahú, CEP: 80540-000, Curitiba-PR.

**LUIZ EDUARDO CAMARGO BIGARELLI**, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/12/1963, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 552.710.149-91, portador da carteira de identidade civil nº.30657829/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Mario de Barros, 1130, Apto 111, Juveve, CEP: 80530-280, Curitiba-PR.

**ANA CRISTINA REINHARDT BIGARELLI**, brasileira, maior, natural de Curitiba-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/05/1968, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 755.033.109-00, portadora da carteira de identidade civil nº. 43839578/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Deputado Mario de Barros, 1130, Apto 111, Juveve, CEP: 80530-280, Curitiba-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BIGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Desembargador Motta, 2981, Bigorriho, CEP: 80430-152, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.581.105/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1026639-6 em 20/09/2021; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E CESSÃO DE COTAS:**

A sócia **ANA CRISTINA REINHARDT BIGARELLI**, que possui 500,00 (quinhentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando 500,00 (quinhentos reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE** transferindo por 500,00 (quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao sócio **BRUNO REINHARDT BIGARELLI** acima qualificado, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

O sócio **LUIZ EDUARDO CAMARGO BIGARELLI**, que possui 500,00 (quinhentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando 500,00

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE**  
**BIGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA**  
 CNPJ/MF: nº 43.581.105/0001-94  
 NIRE: 412.1026639-6

(quinhentos reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE** transferindo por 500,00 (quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao sócio **GIOVANNA BIGARELLI MARTIN** acima qualificado, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GIOVANNA BIGARELLI MARTIN	50,00	25.000	25.000,00
BRUNO REINHARDT BIGARELLI	50,00	25.000	25.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**BIGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA**  
 CNPJ/MF: 43.581.105/0001-94  
 NIRE: 412.1026639-6

**GIOVANNA BIGARELLI MARTIN**, brasileira, maior, natural de Curitiba-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/09/1993, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº 006.224.639-93, portadora da carteira de identidade civil nº.101930815/SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Alberto Folloni, 963, Apto. 306, Ahú, CEP: 80540-000, Curitiba-PR.

**BRUNO REINHARDT BIGARELLI**, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/10/1996, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 006.224.659-37, portador da carteira de identidade civil nº.101930858/SESP/PR,, residente e domiciliado na Rua Alberto Folloni, 815, Apto. 72, Ahú, CEP: 80540-000, Curitiba-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BIGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA**, com sede na Rua Desembargador Motta, 2981, Bigorriho, CEP: 80430-152, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.581.105/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1026639-6 em 20/09/2021; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

F: 641548-2  
 641839-2 G  
 641840-6

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE  
BIGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA**  
CNPJ/MF: nº 43.581.105/0001-94  
NIRE: 412.1026639-6

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO** - A sociedade gira sob o nome empresarial de BIGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Desembargador Motta, 2981, Bigorrrilho, CEP: 80430-152, Curitiba-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE** - A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio de Equipamentos Hospitalares Ortopédicos, Médicos e Cirúrgicos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GIOVANNA BIGARELLI MARTIN	50,00	25.000	25.000,00
BRUNO REINHARDT BIGARELLI	50,00	25.000	25.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL** - A administração da sociedade cabe a **BRUNO REINHARDT BIGARELLI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade,

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE**  
**BIGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA**  
CNPJ/MF: nº 43.581.105/0001-94  
NIRE: 412.1026639-6

abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Único:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE  
BIGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA  
CNPJ/MF: nº 43.581.105/0001-94  
NIRE: 412.1026639-6

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO** - Os sócias declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 21 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente por  
**ANA CRISTINA REINHARDT BIGARELLI**

Documento assinado digitalmente por  
**LUIZ EDUARDO CAMARGO BIGARELLI**

Documento assinado digitalmente por  
**GIOVANNA BIGARELLI MARTIN**

Documento assinado digitalmente por  
**BRUNO REINHARDT BIGARELLI**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIGMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

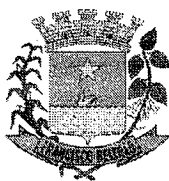
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00622463993	GIOVANNA REINHARDT BIGARELLI
00622465937	BRUNO REINHARDT BIGARELLI
55271014991	LUIZ EDUARDO CAMARGO BIGARELLI
75503310900	ANA CRISTINA.REINHARDT BIGARELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2022 08:17 SOB Nº 20223989312.  
PROTOCOLO: 223989312 DE 21/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207943547. CNPJ DA SEDE: 43581105000194.  
NIRE: 41210266396. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2022.  
BIGMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	24537/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de uma cadeira de rodas com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida, considerando que o contrato nº 509/2022, decorrente da dispensa de licitação nº 70/2022, de 01/06/2022, será rescindido.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 5.900,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa: 1001 - Saúde para nossa gente – Código 51: Rede Municipal de Saúde.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5611	08.006	10.301.1001.2.046	4.4.90.52.08.00	000	0,00

Obs: saldo orçamentário em: 30/08/2022.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compras.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados a E. C. 29/00

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CB7-94F0-A172-F6F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 30/08/2022 11:41:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora-1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5CB7-94F0-A172-F6F1>

**Proc. Administrativo 5- 24.537/2022**

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 01/09/2022 às 14:43:15

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, SMS-ADM-CS, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA, TERMOS

**TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS P/USUÁRIA SUS COM OBESIDADE MORBIDA R\$ 5.900,00**

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_1202\_2022\_Proc\_24537\_Fase\_Interna\_Dispensa\_valor\_Aquisicao\_de\_cadeira\_de\_rodas\_para\_usuario\_da\_rede\_de\_saude

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C2B4-D616-1927-D57C>





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 1202/2022**

PROCESSO Nº : 24537/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **BIGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** para a aquisição de uma cadeira de rodas com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida, ao custo máximo de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), considerando que o Contrato vigente será rescindido.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

<sup>1</sup> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e no qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

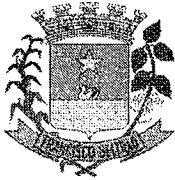
Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

#### (a) Exigências Satisfeitas:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

(ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade das cadeiras de roda, para atender a Senhora Arali Vânia Cossa, usuária que recebe acompanhamento da Equipe da Estratégia de Saúde da Família do Bairro Cristo Rei. Ainda, consta dos autos que o contrato anterior (n.º 509/2022, decorrente da Dispensa n.º 71/2022) encontra-se em tramitação para rescisão em sede do Processo n.º 23.437/2022;

(iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Indusmache (R\$ 6.200,00), Orto Ponto (R\$ 6.390,00), Bigmed (R\$ 5.900,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fi-

Página 3 de 4





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

*xados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;*

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **BIGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** para a aquisição de uma cadeira de rodas com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida, ao custo máximo de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), considerando que o Contrato vigente será rescindido.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>4</sup>; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 01 de setembro de 2022.

**CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>4</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



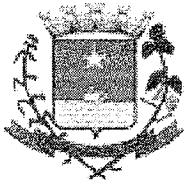
Código para verificação: C2B4-D616-1927-D57C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 01/09/2022 14:43:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C2B4-D616-1927-D57C>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 79/2022**

**Objeto:** Contratação de serviços para ministrar treinamento para aperfeiçoamento de professores da educação infantil e ensino fundamental, sobre os temas: "Austismo e Rigidez Cognitiva – Impactos na Alimentação" e "Habilidades Predictoras de Leitura e Escrita – a base para o sucesso escolar".

<b>PESSOA JURÍDICA: TALITA DE CASSIA BATISTA PAZETO 33712602839</b>
<b>CNPJ Nº 27.593.844/0001-40</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).</b>

Francisco Beltrão/PR, 01 de setembro de 2022

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de uma cadeira de rodas com capacidade para suportar acima de 200 quilos, para atendimento a Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 05 de setembro de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações



## Município de Francisco Beltrão

Solicitação 413/2022

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>413</b>	<b>Aquisição de Material</b>	05/09/2022	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	817/2022	
<b>Local</b>			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
<b>Órgão</b>			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ATESTADA		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
Secretaria Municipal de Saúde - Fiscal: Elaine Anghinoni		90 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de uma cadeira de rodas com capacidade para suportar acima de 200 quilos, para atendimento a Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida.

**Justificativa:**

O presente termo visa a disponibilização pelo Município de Francisco Beltrão/PR, conforme prescrição médica a compra de equipamentos específicos para usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) com obesidade mórbida, para o fornecimento de uma cadeira de rodas monobloco com largura de assento de no mínimo 60 cm com tolerância de peso maior que 200kg. Trata-se de órteses não disponíveis pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A Secretaria Municipal de Saúde recebeu prescrição médica referente a necessidade do fornecimento de cadeira de rodas monobloco a Sra. Arali Vania Cossa, usuária que recebe acompanhamento pela Equipe da Estratégia de Saúde da Família Cristo Rei.

A documentação seguiu o fluxo instituído no SUS para a aquisição, sendo direcionada ao setor de órtese e prótese da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), onde o município recebeu documento com esclarecimentos de negativa do serviço, informando que o fornecimento de cadeira de rodas abrangem equipamentos com capacidade máxima de 160Kg e inferior a esse peso respectivamente.

Para o deslocamento da mesma até o município de Cascavel- PR, como sugerido pelo Técnico de órtese e prótese, julga-se desfavorável, uma vez que a Sra. Arali Vania Cossa é acamada e provavelmente irá necessitar de deslocamento em mais que uma viagem até o município de Cascavel- PR.

Em detrimento da necessidade de transporte terrestre para a locomoção, cabe aqui registrar que as ambulâncias do município não possuem equipamentos adequados para proporcionar ao motorista e familiares facilidades em deslocamento da usuária sendo outro fator complicador a longa distância sem o conforto necessário.

Ressalto que dentre os orçamentos em anexo conclui-se que a Empresa BIGMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, apresenta o menor valor e oferta da cadeira de rodas com capacidade para 250 kg.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
081302	Cadeira de Rodas para obeso mórbido, construída com tubos de aço carbono com reforço nas laterais, dobrável, em duplo x reforçado, braços bilaterais, escamoteáveis, protetor de roupa integrado, freios bilaterais ajustáveis, apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubo de aço de carbono reforçado, apoio de panturrilha tipo faixa, rodas traseiras de 24" com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados, eixos removíveis tipo quick release, placas de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteira de 8", montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados, estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrostática epóxi, capacidade para suportar de 200 a 250 kg;	UN	1,00	5.900,00	5.900,00

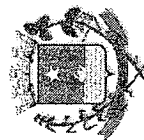


**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 413/2022**

Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura.

**TOTAL 5.900,00**

**TOTAL GERAL 5.900,00**



**Município de Francisco Beltrão - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 119/2022**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 641648-2 BIGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E Representante: 641840-6 BRUNO REINHARDT BIGARELLI CNP.J. 43.581.105/0001-94 Telefone:									
Lote 001 - Lote 001				Status: Classificado				5.900,00	
001	81302 Cadeira de Rodas para obeso mórbido, construída com tubos de aço	UN	1,00	Classificado			5.900,00	5.900,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							5.900,00		



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022**  
PROCESSO Nº 818/2022 - EDITAL

OBJETO – Aquisição de uma cadeira de rodas com capacidade para suportar acima de 200 quilos, para atendimento a Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: BIGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA  
CNPJ: 43.581.105/0001-94

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R\$
1	81302	Cadeira de Rodas para obeso mórbido, construída com tubos de aço carbono com reforço nas laterais, dobrável, em duplo x reforçado, braços bilaterais, escamoteáveis, protetor de roupa integrado, freios bilaterais ajustáveis, apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubo de aço de carbono reforçado, apoio de panturrilha tipo faixa, rodas traseiras de 24" com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados, eixos removíveis tipo <i>quick release</i> , placas de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteira de 8", montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados, estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrostática epóxi, capacidade para suportar de 200 à 250 kg. Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura.	01	UN	5.900,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 119/2022: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, alínea II, da Lei nº 8.666/93.

O presente termo visa a disponibilização pelo Município de Francisco Beltrão/PR, conforme prescrição médica a compra de equipamentos específicos para usuária do Sistema Único de Saúde(SUS) com obesidade mórbida, para o fornecimento de uma cadeira de rodas monobloco com largura de assento de no mínimo 60 cm com tolerância de peso maior que 200kg. Trata-se de órteses não disponíveis pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A Secretaria Municipal de Saúde recebeu prescrição médica referente a necessidade do fornecimento de cadeira de rodas monobloco a Sra. Arali Vania Cossa, usuária que recebe acompanhamento pela Equipe da Estratégia de Saúde da Família Cristo Rei.

A documentação seguiu o fluxo instituído no SUS para a aquisição, sendo direcionada ao setor de órtese e próteses da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), onde o município recebeu documento com esclarecimentos de negativa do serviço, informando que o fornecimento de cadeiras de rodas abrange equipamentos com capacidade máxima de 160Kg e inferior a esse peso respectivamente.

Para o deslocamento da mesma até o município de Cascavel- PR, como sugerido pelo Técnico de órtese e prótese, julga-se desfavorável, uma vez que a Sra. Arali Vania Cossa é acamada e provavelmente irá necessitar de deslocamento em mais que uma viagem até o município de Cascavel- PR.

Em detrimento da necessidade de transporte terrestre para a locomoção, cabe aqui registrar que as ambulâncias do município não possuem equipamentos adequados para proporcionar ao motorista e familiares facilidades em deslocamento da usuária sendo outro fator complicador a longa distância sem o conforto necessário.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Ressalto que dentre os orçamentos em anexo conclui-se que a Empresa BIGMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, apresenta o menor valor e oferta da cadeira de rodas com capacidade para 250 kg.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento físico, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5611	08.006	10.301.1001.2.046	4.4.90.52.08.00	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados a receita: E. C. 29/00.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa BIGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.581.105/0001-94, estabelecida na Rua Desembargador Motta nº 2981, CEP: 80.430-52 Bairro Bigorrião, na cidade de Curitiba/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de referência que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

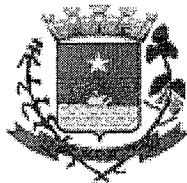
Francisco Beltrão/PR, 05 de setembro de 2022

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 119/2022, em 05 de setembro de 2022

Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 119/2022**

**OBJETO** – Aquisição de uma cadeira de rodas com capacidade para suportar acima de 200 quilos, para atendimento a Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida.

<b>CONTRATADA:</b> BIGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
<b>CPNPJ Nº:</b> 43.581.105/0001-94
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 05 de setembro de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

CRF-PR.....: 17.562 - PR  
TELEFONE CONTATO: (46) 99137-9523

### PRODUTOS SOLICITADOS

Principio Ativo.....: ISOTRETINOINA  
Nome Comercial.....:  
ROACUTAM/ACNOVA/ISON/AMALFI/ISOTRETINOÍNA

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2022.

**MAGDA I. FAUST ZEN**  
Farmacêutica Vigilância em Saúde  
CRF/PR-2797

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**CE6C2248

### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 19 de abril de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022**

**OBJETO:** Aquisição de 4(quatro) pneus incluindo geometria/balanceamento para o veículo oficial, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

**EMPRESA CONTRATADA: Bel Pneus LTDA**

**CONTRATAÇÃO TOTAL:** R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).

**DATA:** 1º de setembro de 2022

**IANI MARA DA SILVEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Iani Mara da Silveira  
**Código Identificador:**79E64322

### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO DECRETO Nº 021, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

#### DECRETO Nº 021, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

**QUINTINO GIRARDI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Fica exonerado, a pedido, **EVERTON LUIZ LEITE**, do cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, símbolo 6-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no dia 09 de setembro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2022.

**QUINTINO GIRARDI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Claiton Charles Comim  
**Código Identificador:**387FB262

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO CHAMAMENTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 12/2022/PMFB  
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RECURSOS: RECEITA VINCULADA À EDUCAÇÃO BÁSICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **às 09h00min horas do dia 22 de agosto de 2022**, CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas para prestação de serviços de terapia ocupacional, para atendimento no CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 12(doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e no site do Município [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**6AFBFE63

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 119/2022**

**OBJETO** – Aquisição de uma cadeira de rodas com capacidade para suportar acima de 200 quilos, para atendimento a Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida.

**CONTRATADA: BIGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CPNPJ Nº: 43.581.105/0001-94

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 05 de setembro de 2022.

**DANIELA RAITZ**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**EA2FBC5B

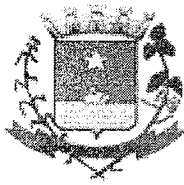
### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO RERRATIFICAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - RERRATIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 118/2022**

**OBJETO** – Prestação de serviços de acompanhamento e monitoramento das integrantes de Clube de Mães pra Viagem à Foz do Iguaçu no dia 17 de setembro, incluindo aquisição de ingressos para entrada nas atrações: Parque das Aves, Cataratas do Iguaçu, Museu de Cêra e Marco das Três Fronteiras.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 119/2022**

**OBJETO** – Aquisição de uma cadeira de rodas com capacidade para suportar acima de 200 quilos, para atendimento a Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida.

<b>CONTRATADA:</b> BIGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
<b>CPNPJ Nº:</b> 43.581.105/0001-94
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 05 de setembro de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022**

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de rodas com capacidade para suportar acima de 200 quilos, para atendimento a Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica REVOGADA a dispensa de licitação nº 119/2022, considerando que o objeto será adquirido através da dispensa de licitação nº 70/2022, após a anulação da rescisão do contrato, que ocorreu em 06/09/2022.

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0C2-2A5B-E6F2-836B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 13/09/2022 16:42:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C0C2-2A5B-E6F2-836B>

**RESOLVE:**

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SEMDETEC (Sec. de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico), a Servidora Pública Municipal MARLI SANTANA, matrícula n.º 210181, ocupante do cargo de AG. DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:6BC93802**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**343\_22 - ALTERA 110\_22 - AUXÍLIO TRANSPORTE INCLUI 11.549**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 343 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

Altera a Portaria Municipal n.º 110 de 22 de fevereiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n.º 11.549 de 2022

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** aos professores abaixo relacionados, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, com base nas disposições do inciso I do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 23 de agosto de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome do Funcionário	Local de Trabalho	Local de Trabalho	de	Distância	%
	Sabrina Lima Korb	E.M. Epirácio Pessoa	Nova Petrópolis		14 km	15%

Art. 2º **CONCEDER** aos professores abaixo relacionados, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, com base nas disposições do inciso II do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 01 de setembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome do Funcionário	Local de Trabalho	Local de Trabalho	de	Distância	%
	Elizandra Andreiti	Cmei Caminho do Céu	Seção Progresso		19 km	15%

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:87437554**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**510\_22 - REGULAMENTA 3818\_11**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 510 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

Regulamenta a Lei Municipal n.º 3.818 de 13 de abril de 2011 que "estabelece normas e diretrizes para

eleição dos diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições Lei Municipal n.º 3.818 de 13 de abril de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º Dispõe do presente instrumento com a finalidade disciplinar escolha de candidatos a Diretores de instituições educacionais a partir aprovação por critérios de mérito e desempenho em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.818 de 13 de abril de 2011.

Art. 2º O candidato inscrito ao cargo de gestor escolar, além dos demais requisitos previstos na Lei Municipal n.º 3.818 de 2011, deverá ser submetido à avaliação de mérito e desempenho, de caráter eliminatório, previamente à etapa de escolha.

Art. 3º Compõe a avaliação de mérito e desempenho:

I - Comprovação formação acadêmica compatível com a função de Diretor de instituição educacional, ser Licenciado em Pedagogia, ou outra licenciatura, com especialização em gestão escolar, mediante apreciação do currículo Lattes;

II - Aprovação em avaliação escrita, consistindo em prova composta por questões objetivas e subjetivas, devendo atingir a pontuação mínima de 80% (oitenta por cento) de acerto da nota máxima total da prova, sendo o conteúdo programático da avaliação definido em edital prévio específico;

III - Participação em Curso Preparatório para Gestores na Educação, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sendo que o candidato deve comprovar frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total ofertada;

IV - Apresentação de Plano de Trabalho Conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e atendendo aos critérios e campos estabelecidos.

Art. 4º O provimento por critérios técnicos de mérito e desempenho consiste em escolha de competência exclusiva da Secretaria Municipal da Educação, sendo indicado somente candidato aprovado na fase de avaliação e desempenho.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:49ED44BE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE REVOGAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022**

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de rodas com capacidade para suportar acima de 200 quilos, para atendimento a Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica **REVOGADA** a dispensa de licitação nº 119/2022, considerando que o

objeto será adquirido através da dispensa de licitação nº 70/2022, após a anulação da rescisão do contrato, que ocorreu em 06/09/2022.

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**7813F448

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 123/2022**

**OBJETO** – Contratação para aquisição de uma impressora matricial FX 890 II, para utilização na emissão de blocos de notas fiscais do produtor rural.

**FORNECEDOR:** R3 TECNOLOGIA LTDA  
**CNPJ:** 28.254.793/0001-94

Item nº	Descrição	Valor total R\$
01	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890-II 80 COLUNAS	3.500,00

Francisco Beltrão/PR, 13 de setembro de 2022.

**DANIELA RAITZ**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**F0AC22B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MEDICA DE CASTRO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 926/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 80/2022.

**OBJETO:** Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**3A756818

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 925/2022 - referente a Pregão nº 163/2022.

**OBJETO:** Locação de arquibancadas com capacidade para 800 pessoas, para utilização durante a realização do evento Open 2022, que será realizado no período de 04 a 27 de outubro de 2022.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2022

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**C9B7263F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço 112/2022 **INEGIBILIDADE Nº 010/2022.**

**OBJETO:** Prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA para usuários do Sistema Único de Saúde, disponibilizando o procedimento de sedação/anestesia, de acordo com Chamamento Público nº 024/2021, de acordo com as especificações.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 26.974/2022.

**ADITIVO:** fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
1	79490	Exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA nas faixas etárias infantil e adulto com o procedimento de sedação/anestesia previamente autorizado pelo município.	11.250,00

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**66E16A0D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022**

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de rodas com capacidade para suportar acima de 200 quilos, para atendimento a Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica REVOGADA a dispensa de licitação nº 119/2022, considerando que o objeto será adquirido através da dispensa de licitação nº 70/2022, após a anulação da rescisão do contrato, que ocorreu em 06/09/2022.

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022**

**OBJETO:** Aquisição de uma cadeira de rodas com capacidade para suportar acima de 200 quilos, para atendimento a Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica **REVOGADA** a dispensa de licitação nº 119/2022, considerando que o objeto será adquirido através da dispensa de licitação nº 70/2022, após a anulação da rescisão do contrato, que ocorreu em 06/09/2022.

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Proc. Administrativo 24.537/2022

De: **Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg** Setor: **TERMOS - CS- TERMOS PARA LICITAÇÃO**

Despacho: **8- 24.537/2022**

Para: **SMS-ADM-CS - Compras Saúde AC: Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg**

Assunto: **TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS P/USUÁRIA SUS COM OBESIDADE MORBIDA R\$ 5.900,00**

Francisco Beltrão/PR, 13 de Setembro de 2022

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar a revogação da dispensa 119/2022;

A justificativa para o pedido de revogação é que a cadeira de rodas será adquirida através da dispensa de licitação 70/2022;

—  
**Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg**  
*Agente Administrativo*

Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030 Expediente Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h-17:30min. • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)  
Impresso em 13/09/2022 09:52:18 por Nileide Terezinha Perszel - Licitações (matrícula 196921)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

1Doc